

RESOLUÇÃO Nº 482/2014 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a deliberação de sua 189ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 24 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Informar a nova composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, paritariamente, pelos seguintes conselheiros estaduais:

I – Rodrigo dos Santos França – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM;

II – Vinícius Quiroga Mendonça – representante da sociedade civil, pela categoria não governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS – Conselho de Belo Horizonte;

III – Tânit Jorge Sarsur – representante do governo, pela Secretaria de Estado de Saúde – SES;

IV – Hermellis Messias Tirado de Campos – representante do governo pela categoria não governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS – Conselho de São Francisco de Paula.

Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostas na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Resolução do CEAS de n.º 418/2012.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2014.

Maria Albanita Roberta de Lima
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social